



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 63/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO COM ALAMBRADOS NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM TELA NOS ALAMBRADOS EXISTENTES E COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CLARA, POR EMPREITADA GLOBAL**

### **DO CONTRATO ORIGINAL:**

*DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020.*

*PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem serviço.*

*VALOR GLOBAL: R\$ 78.504,21.*

*LICITAÇÃO: Convite 13/2020.*

### **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **Prefeitura do Município de Tapiratiba**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARQUITETURA**, inscrita com CNPJ 21.797.643/0001-88, com sede à Rua José Rodrigues Pedrosa, nº 138, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como CONTRATADA, por seu representante legal, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 205.552.578-60 e do RG nº 26.707-633-2, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Pedrosa, nº 138, Tapiratiba/SP, ajustam o seguinte:

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **14 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio escrito.

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitem com estas.

Tapiratiba/SP, 14 de novembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
Prefeito Municipal

**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARQUITETURA**  
Contratada

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_